

Faculdade de Tecnologias CNA**Edital do 1º Processo Seletivo de 2018**

O Diretor da Faculdade de Tecnologia CNA, mantida pelo INSTITUTO CNA, sediada em Brasília/DF, com base na Lei nº 9.394/1996, na legislação em vigor e nas disposições regimentais, fazem saber que estarão abertas, no período de **10/01/2018 a 10/02/2018**, as inscrições para os Processos Seletivos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio da modalidade Presencial, para admissão no primeiro semestre letivo de 2018.

1. Do Processo Seletivo**1.1 VESTIBULAR**

Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo os candidatos que já tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

O processo seletivo será via Prova de Redação, pré-agendada, realizada na Faculdade de Tecnologia CNA, no dia e horário pré-agendados pelo candidato, no Formulário de Inscrição. A prova poderá ser realizada em meio físico ou eletrônico.

O candidato com algum tipo de necessidades especiais deverá indicar, no Formulário de Inscrição, a especificação e as condições especiais necessárias para realização da prova. A ausência dessas informações acarretará na impossibilidade de atendimento à necessidade do candidato.

1.2 ENEM – EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO

Poderá inscrever-se via ENEM estudante que apresente nota satisfatória para iniciar o curso de graduação, respeitando as notas de corte estabelecidas pela Faculdade CNA neste tipo de seleção, e que indique aproveitamento igual ou superior a 550 pontos na média das provas do exame e, nota igual ou superior a 450 pontos na Redação.

O candidato que optar pela utilização da nota do ENEM está dispensado da realização da prova do Vestibular, porém, deverá preencher o Formulário de Inscrição e escolher a opção: enviar Boletim de Desempenho Individual no formato de imagem ou pdf.

Serão desclassificados os candidatos que não anexarem o Boletim de Desempenho Individual do ENEM, que o anexarem em formato que não atenda o exigido no parágrafo anterior, ou que não tenham obtido a pontuação mínima acima exigida.

2. Do Curso

Curso Superior de Tecnologia em:	Grau	Nº de vagas	Reconhecimento
Gestão do Agronegócio	Tecnólogo	50 - Noturno	Portaria MEC nº 578, de 9/06/2017.

3. Da concessão de bolsas de estudos

I. Candidatos com rendimento superior a 550 pontos no ENEM podem se candidatar a

bolsa integral que será concedida pelo período de todo o curso;

3.1 Do número de vagas com bolsas

Nº de vagas	Pontuação para concorrer	Percentual
40	Superior a 550 pontos ENEM	Bolsa integral – 100%*

*As vagas ofertadas do CST em Gestão do Agronegócio para 1º.2018 serão excepcionalmente contempladas pelo Programa Democratização de Acesso à Educação Superior da Faculdade CNA.

4. Do processo seletivo para bolsas

- I. As inscrições devem ser realizadas no site da Faculdade CNA do dia **10/01** a **10/02/2018** com a inclusão do Boletim de Desempenho Individual do ENEM;
- II. Serão aceitos Boletim de Desempenho Individual do ENEM realizados nos anos de 2015, 2016 e 2017;
- III. Os candidatos serão classificados na ordem de notas do ENEM independente do ano de realização do exame, em conformidade com o item 4, II;
- IV. O resultado será divulgado em dois dias úteis após o termino das inscrições em Edital de Publicação de Resultados;
- V. Os candidatos aprovados terão até o dia 21/02/2018 para efetuar a matrícula. Após essa data a bolsa será concedida ao próximo candidato classificado.

5. Das condições para manutenção das bolsas

- I. O bolsista aprovado deverá manter rendimento de no mínimo 70% de aproveitamento das disciplinas matriculadas;
- II. O bolsista não poderá ter reprovações durante o curso;
- III. O bolsista deverá ter frequência mínima de 75% nas disciplinas matriculadas;
- IV. O estudante bolsista a partir do primeiro semestre letivo deverá dedicar no mínimo seis horas semanais a projetos da IES, como Iniciação Científica e Programa de Monitoria.

6. Resultado

Os Resultados dos Processos Seletivos serão divulgados por e-mail em data a ser informada por ocasião da realização das provas de vestibular e análise de documentação nos demais processos, também sendo divulgados no site da Faculdade CNA – faculadecna.com.br.

7. Matrícula

O processo de matrícula acontecerá conforme as etapas abaixo:

- a) Após publicação do resultado, será enviado, por e-mail, senha para acesso à

Secretaria Virtual e orientações sobre o processo de matrícula. De posse desses dados, o candidato deverá preencher os dados solicitados e retirar o boleto de matrícula na Secretaria Virtual, observando o vencimento e o Contrato de Prestação de Serviços; comparecer na Secretaria Acadêmica com as cópias dos documentos relacionadas no item d, até três dias úteis a contar da data de publicação do resultado.

- b) **Os candidatos contemplados no Programa Democratização de Acesso à Educação Superior da Faculdade CNA, que terão bolsa integral, devem realizar o preenchimento dos dados conforme orientação que receberá por e-mail, e comparecer na Secretaria Acadêmica com as cópias dos documentos relacionadas no item d, até três dias úteis a contar da data de convocação.**
- c) Apresentação do Contrato de Prestação de Serviço e dos documentos exigidos para efetivação da matrícula, deverão ser entregues na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Tecnologia CNA, no seguinte endereço:

Edifício Palácio da Agricultura
Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco F, 1º e 2º andares, Asa Norte – Brasília
– DF CEP: 70.040-908

- d) Os documentos para matrícula dos candidatos, aprovado em quaisquer dos Processos Seletivos, são:
- I. Carteira de Identidade*.
 - II. CPF*.
 - III. Certificado do Ensino Médio ou equivalente*.
 - IV. Histórico do Ensino Médio ou equivalente*.
 - V. 1 (uma) foto 3X4 recente.
 - VI. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (Imprimir no Portal do Aluno).
 - VII. Comprovante de residência atualizado*.
 - VIII. Título de Eleitor. *
 - IX. Comprovante da última votação. *
 - X. Certificado Militar. (Candidato sexo masculino)*
 - XI. Certidão de Nascimento ou Casamento. *
 - XII. **BOLETIM DE DESEMPENHO DO ENEM.** (para optantes do Processo Seletivo via ENEM).
 - XIII. Diploma e Histórico de Graduação. (para candidatos de segunda graduação).

*Cópia autenticada em cartório ou pelo Polo de Educação a Distância.

OBSERVAÇÕES:

- a) São considerados documentos de identidade: a carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, Passaporte, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por lei federal, valham como identidade.
- b) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou danificados.

- c) Todos os alunos, deverão comparecer às aulas, participar das atividades didático-pedagógicas, de extensão e/ou de iniciação científica, conforme Calendário Acadêmico do 1º/2018.

5. Das disposições finais

- a) A formação de turma no curso ofertado, está condicionada ao preenchimento mínimo de vagas.
- b) Na hipótese de não formação de turma, o candidato, poderá retirar a documentação na Secretaria Acadêmica.
- c) Ao se inscrever em quaisquer dos Processos Seletivos o candidato aceita, de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento ou impetrar qualquer recurso no âmbito administrativo.
- d) Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Especial de Processo Seletivo – CEPS da Faculdade de Tecnologia CNA.

DANIEL KLÜPPEL CARRARA

Faculdade de Tecnologia CNA

Diretor Geral